

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL: No. 50000
SEMESTRAL. " 50000
PARA FORA DA CAPITAL: No. 100000
SEMESTRAL. " 50000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHARREL LEIZ AUGUSTO CRISPO.

ANNO V. N. 423

DOMINGO, 27 DE OUTUBRO DE 1872.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

INTERIOR.

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Côrte, 23 de Outubro de 1872.

É difficil a posição de um correspondente que deve dar noticias pelos pequenos, e nada absolutamente tem nem para assumpto de uma conversa, quanto mais para encher as paginas de um jornal.

A quadra é de pasmaceira, o paiz não precisa de consa alguma, e portanto idêa a desenganar.

Os ministros depois da improba tarefa da eleição dos seus deputados, esperão confiadamente das camaras os meios de continuar no poder, para de vez em quando felicitar o povo com medidas sabias de incontestavel interesse publico.

No penultimo dia de despacho alvoreceu-se a população fluminense ao saber que aós longas oito horas de discussão no Paço, ainda os conselheiros da côrte divergião sobre magno negocio submettido a consideração do Imperador.

Todos indagavam, todos perdiam-se em conjecturas acerca do objecto que ameaçava o imperio de uma crise ministerial, e ninguém atinava com o ponto mysterioso.

Será a questão argentina?

Será a conferencia dos tres imperadores europeus?

Será alguma sublevação da classe que quer o complemento da lei de 28 de Setembro?

Estas e outras semelhantes perguntas repetião-se por toda a parte, espalhando pavorosas idéas pela cidade.

Final dissipou-se a nuvem negra, e, convencidos ou vencidos pelo cansaço, os ministros recalcitrantes accordaram em prestar adhesão ao salvatorio proposto pelo chefe do gabinete.

O motivo de perturbação no empyreoceu foi então divulgado, e viu-se que a cousa era muito seria, gravissima, da maior responsabilidade....

Tratava-se nada menos do que mudar

os nomes de todos os conselheiros de Estado!

Os viscondes chamão-se agora marquezes, os barões viscondes, e os que só tinham o burguez appellido de baptismo, subscrevem-se-tambem viscondes.

E digão lá que não ha governo neste paiz!!

Pensem, reflitão e respondão-me os agitadores. Pôde por ventura uma república produzir reformas desta ordem?

Nos Estados-Unidos, Sayão Lobato nunca passaria de cidadão Lobato, entre nós subio a visconde de Nieheroy, e assim por diante, tal et cetera. Na França, Pimenta Bueno, só seria—o cidadão Bueno; cá porém é marquez de S. Vicente.

Feliz da terra onde os benemeritos são galardoados com denominações espezias.

No Brasil os titulos significão perfeitamente talento, illustração e serviços. Se algum bario por acaso não resume tudo isto, dispõe de outras qualidades mais apreciaveis e quiza mais em harmonia com a honra do braço de fidalgo. E....en avant.

Depois da mudança de nomes dos conselheiros de Estado, o ministerio fatigado cahiu em repouso. Assim mesmo, da signaes de vida, e nos requerimentos dos pretendentes a pennas d'agua, e empregos de servente da estrada de ferro, etc., etc. lança deferidos e indeferidos com discrição e sem muita demora.

Pela secretaria do bispado expedirão-se provisões ao Padre Carlos Fernando Cardoso para parochiar a freguezia de Santo Amaro do Cubatão, e ao P. João Rodrigues de Almeida para parochiar as de Cambriú e Bom Jesus de Porto Bello.

Soubemos pelo telegrapho da arribada do Caldean no dia 17 em que d'ahi sahio com destino a este porto.

O respectivo gerente passou telegramma para de Santos ir o vapor inglez *Warrior* a essa capital para trazer o *Caldron* a reboque.

Mã tem sido a sorte dos nossos paquetes costeiros.

No Pará está com o eixo partido, o *Card* em Montevideo tambem com o eixo partido, o *Bonifaci*; em Santa Catharina, com o eixo quebrado, o *Caldearon*; e se firmos neste andar ficamos reduzidos ao antigo systema de navegação a vela.

—Fechoa com uma novidade—O governo perdeu a eleição no 3.º districto de Minas.

NOTICIARIO.

Da côrte chegou hontem o paquete *Camões*, com datã até 23 deste mez; nem uma noticia de maior interesse nos consta.

Fôrão providos para parochiar a freguezia de S. Bom Jesus da Pescaria Brava o padre João de Mattos Canha, em 28 de Setembro, e a freguezia de Nossa Senhora dos Caritibandos o padre Braz Grassano, em 30 tambem de Setembro.

Fôrão concedidos trez mezes de licença para tratar de sua saúde ao engenheiro de 3.ª classe empregado de serviço do ministerio da agricultura nesta provincia, Arthur Rodrigues Torres e Alvim.

Consta-nos que a proposito da barca franceza *Olymp* se tem dado notaveis factos, nos quaes figura como principal personagem o inspector da alfandega, Henrique Gomes de Oliveira.

Entre outros chegou ao nosso conhecimento que S. S. dirigira ao vice consul francez um officio redigido em termos pouco convenientes.

Soubemos igualmente que o mesmo Sr. Oliveira, fôra em pessoa, acompanhado por duas officinas de marinha e carpinteiros, visitar a barca, mantendo victorial-a, sem que tivesse ao menos precedido aviso ao capitão, nem comunicação da intencionada exigencia,

ao vice consul, dado mesmo que fosse S. S. competente para effectual-a.

Accrescenta-se que S. S. tem feito comparecer a repartição, por via de intimação do porteiro, a diversos individuos qualificados a quem inquire acerca do bom ou mau estado do navio, existencia de contrabando etc., etc.

Estes factos e notavelmente o da victoria a que se oppoz com energia o capitão da barca, provocaram, segundo nos consta, uma reclamação por parte do vice-consul, ao presidente da provincia.

Se este tem sido o procedimento do Sr. inspector da alfandega lamentamos que S. S. talvez mal aconselhado, se desvie de seus deveres excedendo até das attribuições do emprego e trazendo assim difficuldades á administração.

PARTÊ NÃO EDITORIAL.

Bastos.

Ainda não dei parabens ao Sr. Ulhôa Cutra por ter ganho a partida de cartas com o Sr. Vicente Bueno; pois accite-as agora, antes tarde que nunca.

S. Ex. brillhou; fez-se representante da nação, graças ao talento do Sr. Pinto Lima, que foi quem partio o baralho para o Sr. Ulhôa levantar o rei quando estava a quatro com o parceiro.

Nem valeo ao Sr. Vicente Bueno, ser Bueno e ser Vicente! perdeu a parada.

Aqui tambem estão uns quatro ou cinco na banca do 31, o *bolo* é o *asseto* que o barão da Laguna terá de deixar na temporaria quando a innocencia da sorte o fizer senador.

São parceiros os Srs. Cotrim, Braga, Eloy, Cruz Lima e o *Titus* do *Jornal do Commercio*; todos cercam—o primeiro ficará com 29 duros, o segundo com

30, o terceiro e quarto passam com o coringa e coringão? e o quinto baterá 31, se for o Sr. Rio Branco o baralhador das cartas.

Muito me hei-!e rir, si post tantos com venia da instrução publica aposentada o Sr. Titus que ninguém sabe quem é, d'onde veio e para onde vai, sabendo que os companheiros estavam a 29 e 30 pelas cartas e a um áz.

E lá se vai tudo pelos ares! — perdido o esforço dos caracteres illustres d'aqui, d'alli e d'acólá! — depreciadas as actas de bravura nas campanhas de 18 de Agosto e 7 de Setembro! esquecidos os serviços prestados á provincia a bordo do *Wernck*! tudo sacrificado ao *Titus do Jornal do Commercio*!

Dizem que o *Conciliador* do Sr. C. Eloy tem sido ultimamente uma corrida de assignantes, porque além do expediente da presidencia que é sempre causa de effeitos narcotizadores mais ou menos fortes, tem correspondentes em Lages e Assumpção.

No intuito de tornar superabundante no mercado o género — papel de embrulho — corre que S. R.ª vai contractar correspondentes na India, no Japão e na Groenlandia.

A CANDIDATURA DO SR. COTRIM.

Que o Sr. Buão da Laguna será escolhido senador, é coisa assentada e decidida, dizem os seus admiradores. O empenho do Sr. Lamego para obter maior votação induz-nos a crer, que a escolha esta comprometida com o primeiro collocado na lista triplice. Do Sr. Rocha ninguém entã, e foi elle o que soffeo a maior perda para chegar a aquelle resultado. O Sr. Luz viaja em commissão. O Sr. Cotrim, o chefe actual dos conservadores por direito da força official, parece contar com isso pela certa, e caballa em segredo para occupar o lugar aberto pela escolha do Sr. da Laguna.

Na seu manifesto justificou a sua abstenção por serem incapazes de sustentar a palavra dada os influentes do partido, que lhe prometterão e faltarão.

Agora já esse influentes são dignos e capazes, mas por segurança diz-se que o Sr. Cotrim lhes vai colhendo as assignaturas em actas especiaes, verdadeiras letras pagaveis no dia preciso da eleição.

Reunidos os eleitores de S. José para fazerem senador o deputado alli apresentou-se o Sr. Cotrim, e o Sr. Gaspar reunido o collegio peilo para votarem no seu parente na eleição proxima futura para o novo deputado.

Com vontade ou sem ella, não se escaçando os victorios, que além do seu

— sim — ainda assignarão uma acta de compromisso, como se a palavra do eleitor valesse menos que a sua assignatura.

E a esta surpresa preparada em S. José, chama o Sr. Cotrim apresentação espontanea, e della tira merecimento para pretender o cargo de representante da Provincia.

As suas circulares dizem isto mesmo: mas como conciliar as suas circulares de hoje com o seu manifesto de abstenção?

Agora todos são honrados e prestimosos, então erão quasi todos ingratos nos beneficios recebidos, indignos por faltos de palavra. Isto é grave... é muito grave para gente que se presa.

No entanto o Sr. Cotrim não se tem explicado na imprensa; parece que o seu empenho é conseguir a sua eleição para de lá usar como bem lhe aprouver, sem se lhe dar dos interesses da provincia.

Santa Catharina tem pendente de decisão a sua questão de limites. O Sr. Cotrim está preparado para ella?

Tem necessidade da prompta realisação da estrada de ferro, e o Sr. Cotrim na opinião de alguns é inimigo dessa estrada.

A lavoura está acabrunhada de impostos, e o Sr. Cotrim não providenciou nada pelo, quando na assembléa, para cortar-se na despesa além de aliviar o povo.

As finanças estão comprometidas pelos e barjantagos, e o suor do povo não teve na pessoa do Sr. Cotrim um defensor...

Se pois como deputado provincial, se como redactor em chefe de um jornal, nada fez, nada tem feito em benefício de Santa Catharina, o que hade fazer por ella como deputado geral?

Certamente o mesmo que fez como deputado e redactor, isto é, nada.

Não queremos que se abstenha o Sr. Cotrim, mas desejamos uma apresentação franca. Que se defina em politica, que nos diga o que é, d'onde veio e para onde vai — quizes são as suas idéas em relação as nossas necessidades, e sobretudo se pretende guerrear a estrada de ferro, em que a Provincia tem fundadas as suas mais lisongueiras esperanças. Agora que, segundo consta, já expedio as suas circulares, é tempo de sustentar pela imprensa a sua candidatura. Poderemos contar com a presença do Sr. Cotrim?

A PERDIDO

Traição aos proprios correligionarios.

Quando a boze principal de um partido politico é falsa ou está firmada sobre o terreno da traição todos os actos emanados d'esse partido trazem a os olhos da sociedade a pecha infamante da origem de sua base.

Isso é uma verdade incontestavel, e falla bem alto em seo abono o facto praticado ha dias com um membro da familia "Vieira de Souza" importante por sua força numerica, importante por seus serviços prestados ao partido conservador e principalmente nos dissidentes governistas, e ainda mais importante pela sua solidariedade e firmeza de crenças politicas.

No entanto pretendendo Joaquim Vieira de Souza Junior um mais pequeno emprego, tanto mais mesquinho quanto é certo que á familia Vieira de Souza pro mette-se coizas de muito mais alto alcance, o tendo-lhe os intitulados chefes da governança assegurado que seria elle o nomeado, tendo-se-lhe até mandado perante varias pessoas, vender uma taberna que tem o atraído e de que vive ha annos, foi elle, não obstante a influencia de que, com justa razão, devia gozar sua familia perante os governistas, atraído vergenhosamente por elles mesmos!

Os importantissimos serviços d'essa familia respectiva, prestados em todos os tempos do partido conservador, foram postos pelos iconoclastas d'esse desmoralizado partido, em hasta publica e arrebatados como trastes v lhos de belchiores pelo astuto idiota que ha bem poucos annos dirigiu uma carta acriminosa e altamente injuriosa a um monarcha Europeu pelo facto de não o haver mimoseado com o titulo de marquez. carta essa que veio remetida ao governo imperial exigindo uma explicação, e que sendo sobre ella ouvida a presidencia da provincia e nenhuma outra sahida tendo a dar declarou ao mesmo governo imperial e isso em uma peca official, que — esse homem era aqui reconhecido como dando!!

Eis o arrematante dos importantissimos serviços da familia — Vieira de Souza!!

Mas não julgue a publico que Joaquim Vieira foi traído, para dar-se o emprego que pretendia, a um outro conservador! Não!

Foi nomeada uma praça de pret reformada do exercito, que além do soldo de sua reforma e de uma pensão que de ha muito lhe foi concedida, já estava nomeada para emprego identico na collectoria de S. Francisco.

Foi nomeado um menino que além de estar em boas circumstancias por heranças que recebeu, não tem habilitações, que além de não as ter, é uma praça reformada do exercito, um pensionista do estado, e que sobretudo já estava nomeado para emprego identico ao que pretendia Joaquim Vieira.

Foi nomeada, repetimos com pezar, uma praça de pret, com quanto reformada, todavia de quem pede, a presidencia da provincia ou o commando de armas, lançar mão e mandar adir o corpo do exercito!!

Foi nomeada uma creança, que não o podia ser já por não ter a idade exigida em lei para o exercicio de empregos

publicos, já por viver aggregado ou como filho-familia, e mais ainda por não ter as prerogativas de cidadão porquanto é praça de pret!!

E a familia do atraído, seus irmãos seus parentes, seus amigos supportarão impassiveis uma offensa d'essa ordem?

Aqui bem se pode estabelecer o seguinte dilemma: — Ou os intitulados chefes da governança (republicanos na corte, conservadores aqui) nada valem para com a presidencia da provincia, que talvez já os tenha conhecido, ou, se o valem, como dizem, é evidente o claro que atraído á familia — Vieira de Souza, na pessoa de um dos seus membros.

Desse argumento bicornio pode-se abraçar a ultima das hypotheses estabelecidas, porquanto é logico que a presidencia da provincia que está de mãos dadas com os pretensos chefes conservadores da dissidencia, não preferia abrir luta com esses, para estabelecer uma concordia esteril com o caballito poeta unico protector do nomeado!!

Não ha que duvidar: — a 2.ª das hypotheses acima, é subsistente por isso que é certo (o que já é publico e notorio) que desde que fallarão (— isso na ultima hora) a S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia para nomear Joaquim Vieira, S. Ex. desenganou-os declarando estar já comprometido com outrem...

No entretanto elles, os amigos fiagios e traiceiros, illudirão a familia — "Vieira de Souza" até os ultimos instantes!

Mandarão com insistencia a Joaquim Vieira de Souza Junior que vendesse sua taberna, unico meio de vida que tem a victima da tração infame, e no entanto tinham certeza absoluta de que o emprego não lhe seria dado?

Além do danno real que causará a Joaquim Vieira, que — porendo com certeza ha mais de dois-mezes a sua nomeação, protelava ao negocio como taberneiro, porque uma vez nomeado pretendia vendel-o por qualquer preço, e por isso deixava de surtil-o devotamente, e portanto perdeu muito de seus interesses pecuniarios, concertou-lhe um danno possível mandando-o vender sua taberna, quando tinham certeza de que a referida taberna seria vendida por muito menos do que realmente vale, e que sobre isso não seria nomeado!!

Dado, mas não concedido, o caso de ter a presidencia da provincia prometido nomear Joaquim Vieira, e faltado ao seo compromisso, como dizem por boca pequena os pretensos chefes dissidentes, qual a demonstração da desagrado que dão essas individuos para com a mesma presidencia?

Porque não f ffercem a apreciação do facto ao tribunal da opinião publica?

Porque se limitão a fazer increpações vagas e todas particulares a S. Ex.

o Sr. presidente da provincia, e não preterem dizer pela imprensa aquillo que tem dito por cartas particulares, dando a S. Ex. em nos seus amigos o direito e occasião de desmentil-os?

Porque fazem d'isso um objecto de intrigalhadas, inculcando a primeira autoridade da provincia, para a sombra d'essa inculpação falsa, poderem-se escapar da responsabilidade moral aliás grave que peza sobre suas oucas cabecas?

E' falso que a presidencia da provincia tivesse prometido nomear Joaquim Vieira e depois faltasse a seu compromisso. Isso é uma machinação de má fé, a que estão acostumados os machavelicos dissidentes. É uma machinação torpe que se desfaz nos olhos do bom senso pela incoherencia d'aquelles que particularmente inculpação e malizem a presidencia da provincia e que publicamente entretem com ella a mais cordial intimidade!

Dêem ao publico uma copia boa de seus illustres caracteres: manifestem uma vez ao menos a doutrina de seu procedimento, mas não accusar por forma que o accusado não se possa defender e nem o publico possa fazer juizo certo!

Procedão como chefes que se intitulão, de um partido politico, não como mistificadores intrigantes! Se não podem fazer para não perderem a protecção publica, de que se vivem e que os sustentam, arranquem desde já as suas máscaras manchadas e visões as injustas culpas de tantos belletes, verdadeiros salteadores da situação dominante!

T. P. C.

Nem tudo se deve acreditar.

Quem affirma que o Sr. Thomas Pedro Cotrim apresentasse candidato a deputado geral pela provincia de Santa Catharina, (cuja se dá a vaga) é uma ingratitude feita nos sentimentos politico de S. S. pois, tendo já desistido d'esta pretensão, é diffcil de se acreditar que o Sr. capitão de fragata não se recorde já das suas palavras publicadas no *Despertador* de Junho, S. S. f. z. bem em desistir, e conheço perfeitamente o alcance d'essa medida.

Louvores sejam dados ao Sr. Cotrim, se é verdade que tal apresentação não é mais do que um grangeio, igual a esse que se diz, que o Sr. José assignaria uma acção d'electorado, em que os caracteres illustres daquelle localidade campomontesca-se (isto é, os electores) em votar em S. S. O Sr. Cotrim é genuino pensador, e comprehende perfeitamente que a maioria da provincia já se paucificou por um illustre brasileiro e quando mesmo tivesse essa esperança, era a primeira a desistir, pois é justo que se dê a Cezar o que é de Cezar.

T. S.

Outubro — 1872.

Laguna.

Deixando-a encastellada pela má-vista sanidade, partito hontem para o Desterro, sua terra natal, a nossa amiga D. Florinda Cabreira de Serqueira Lima.

Ventos propicio e bonançosos mares a conduziu ao seio de sua familia.

Nós, as Lagunenses abaixo assignadas enviamos-lhe nestas singelas linhas um estreminho abraço, como peior do affecto e gratidão que consagramos áquella que, durante sua rapida visita aos nossos lares, nos proporcionou momentos de tão suaves prazeres.

Lisongem-nos a esperanza de que a virtuososa e estimavel D. Florinda regresso ainda e venha residir entre nós para o que fazemos os mais ardentes votos.

Outubro 17 de 1872.

Joaquina Fernandes Martins.
Francisca F. Torres Martins.
Ubalina M. da Silva Cabral.
Florinda Monteiro Cabral.
Bella Monteiro Cabral.
Arminia da Silva Bessa.
Maria José da S. Bessa.

Emilia Bessa da S. Martins.

Rosa Torres.

Eufabia Formiga.

Maria José Cabral.

Constancia Cabral do Mello.

Joaquina da Silva N. Boys.

Maria Elias de Sousa Freitas.

Maria Luiza Martins.

Francisca Luiza Martins.

Luiza Luiza Martins.

Rita Guimarães Cabral.

Maria Eulalia da Silva Bessa.

Theresa Candida de Souza.

Francisca Pacifica de Souza.

Anna Candida da Silva.

Cecilia Candida da Silva.

Elvira Candida de Souza.

Frazia de Souza Soares Moreira.

Alexandrina Pinto de Ulysses.

Pedra Josephina Maria da Silva.

EDITAES.

A Camara Municipal desta Capital faz saber que achando-se empalhados em votos os Juizes de Paz dos districtos da Lagoa, Francisco Antonio de Aguiar e Luiz Manoel de Oliveira, com 104 votos cada um — de Santo Antonio, Claudino José da Silva, Izidro José Pereira e Laírião Antonio de Andrade, com 124 votos cada um de — Canasvieira, José Henrique da Cunha e Manoel José Arenas Junior, com 97 votos cada um — e do Rio Vermelho, Frederico José da Silva, Candido Joaquim Ferreira e Ludislan José da Silva, com 112 votos cada um; tem designado o dia 28 da corrente mez, pelas 10 horas da manhã, para proceder ao competente sorteio entre os votados, pela forma determinada pela artigo 115 da Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846.

Convida por isso aos interessados para assistirem neste acto.

E para que constese publica o presente.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 21 de Outubro de 1872.

O Presidente

Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Ega.

O Secretari

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.

O Cidadão Mariano José Furtado, Juiz de Paz em exercicio nesta Freguezia do Santissimo Sacramento de Itajaby &

Faz saber que por parte do Dr. Henrique Schutel, me foi feita uma petição, pela qual me pedia que o admitisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia do Coronel Crawford Allen Junior, e justificado quanto bastasse-lhe mandasse passar Carta de edictos para ser citado, a fim de vir a primeira audiencia deste Juizo, depois de passados trinta dias, para se conciliar com o Autor, a respeito da quantia de 2:250:000 rs. que é devedor ao mesmo Autor, e sobre o pagamento da dita quantia.

E porque justifico o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a presente minha Carta de edictos de 30 dias, pela qual cito, chamo e requero ao Coronel Crawford Allen Junior, assim de que venha á primeira audiencia deste Juizo, que se fizer depois de findo o dito prazo sendo as audiencias na casa das secretarias da Camara Municipal da Villa nos dias sabados de cada semana, de dez horas da manhã; sob pena de se proceder a revelia em todos os seus termos da causa. E para que chegue a noticia a todos, especialmente do citado, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos Jornaes da Provincia, da Capital &

Villa d'Itajaby, 2 d'Outubro de 1872.

Eu Antonio Luiz de Sousa Bella Cruz, Escrevão o escrevi.

Mariano José Furtado.

Carta de edictos de trinta dias, pela qual é citado o Coronel Crawford Allen Junior, para o fim que na mesma se declara.

N. 4 400

Pagou quatrocentos réis de selo.
Silva. O Escrevão Macedo,

Pela Alfandega desta Cidade se faz publico que de conformidade com o art. 33 n. 1 e 2 do Regulamento n. 4052 de 28 de Dezembro de 1867, se acham abertas a boca do café na dita Repartição, em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde até o dia 30 de Novembro proximo futuro, a cobrança do imposto pessoal relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1872 — 1873.

Os collectados, que não satisfizerem seus debitos até o referido dia, ficarão sujeitos a multa de 6 % da importancia do imposto, nos termos do art. 31 do mesmo Regulamento.

Alfandega da Cidade do Desterro, 19 de Outubro de 1872

O Inspector

Henrique Gomes d'Oliveira.

Pela Alfandega desta Cidade se faz publico que de conformidade com o art. 22 § 1.º do Regulamento n. 4346 de 23 de Março de 1869, se acham abertas a boca do café na dita Repartição em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, até o dia 31 do corrente mez, a cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1872 — 1873.

Os collectados, que não satisfizerem seus debitos até o referido dia, ficarão sujeitos a multa de 6 % da importancia do imposto, nos termos do art. 23 do mesmo Regulamento.

Alfandega da Cidade do Desterro, 19 de Outubro de 1872.

O Inspector

Henrique Gomes d'Oliveira.

O Doutor José Ferreira de Mello Juiz dos Fellos da Fazenda interino desta Provincia de Santa Catharina.

Faz saber que por este Juizo corre uma execução, em que é Exequente a Fazenda Provincial e Executados, os fiadores do findo ex-collector da Cidade de Lagos João Xavier Neves. E porque na forma da petição do Procurador Fiscal a-lhe da mesma fazenda tem os herdeiros do falecido coronel Joaquim Xavier Neves, de entrearem com a parte que lhes toca do alcaque e em queficou o dito findo ex-collector para com a referida fazenda, e ignorando-se os nomes e residencias de alguns dos ditos herdeiros, por se acharem em lugares incertos, por isso se chama a este Juizo, para no prazo de dez dias virem para pagar o dito alcaque, sob pena de se proceder a penhora nos bens d'aquelle falecido coronel Neves, visto ser este um dos fiadores do mencionado ex-collector. Daque mandou o Juiz levar quatro deste theor que serão affixados nos lugares competentes e publicados pela imprensa. Cidade do Desterro 15 de Outubro de 1872.

Eu João da Silva Simas, escrevão que o escrevi.

(Estava selado com uma estampilha de 200 rs.)

José Ferreira de Mello.

ANNUNCIOS.

VENDE-SE

a casa e chácara de Vinha do capitão de mar e guerra, Joaquim Sabino da Silva, na rua Formosa desta Cidade, em frente ao predio do Cidadão Al-

xandre José de Sousa Beinha; quem opretender pode dirijir-se a proprietaria namesta casa.

3-4

Tendo a herdade do Glorioso S. Joaquim, erecta na igreja Matriz desta Capital, de festejar, no domingo, 27 do corrente, o seu orago com missa cantada e sermão no Evangelho, sendo orador o conego Joaquim Eloy de Medeiros, de ordem do irmão Juiz, convido a todos os irmãos e mais fiéis devotos para assistirem a esse acto de religião. Aquelles irmãos que se acharem em alraço com seus annuaes e quizerem satisfazer, na sacristia da mesma igreja o Escrevão e Thesoureiro se acharão para os receber.

Desterro, 23 de Outubro de 1872.

O Secretario

Sergio Nolasco de Oliveira.

O PHARMACEUTICO.

LUIS JOSÉ SILVA.

TEM A VENDA

Extracto liquido de condurango acompanhado a Solução do acido carbonico em vidros de duas onças por dois mil réis.

Na Pharmacia da Rua do Principe n.15.

VENDE-SE

um campo com uma e meia legua de largo e um meia legua de fundo, pouco mais ou menos, com boas arvennadas dentro do dito campo, situado no lugar denominado Gurada Mór freguezia dos Coritibanos, na Comarca de Lagos d'esta Provincia de Santa Catharina; quem pretender dirijirse ao abaixo assignado.

Cidade de Lagos 16 de Outubro de 1872.

Antonio Joaquim da Silva Junior.

5-4

MUDANÇA

ARMAZEM N. 7

Tendo-se mudado o armazem AN-CORA DE OURO da Rua do Principe n. 10 para a mesma rua n. 7, o abaixo assignado, seu proprietario, previne que aquelle de ora em diante denominar-se-ha—ARMAZEM N. 7.—e que dispondo de um completo sortimento de generos concernentes ao negocio de molhados, espera que seus freguezes e amigos continuem a honra-lo com sua frequencia.

Desterro, 14 de Outubro de 1872.

Severo Francisco Pereira

1:000U000

Precisa-se pagando 1 por cento ao mez, dando ger. alia de bens de ratz; a quem convier, annuncie por est-jornal para ser procurado, ou dirija-se a rua do Principe n. 36, que achará com quem tratar.

Desterro 12 de Outubro de 1872.

Vende-se

uma moradia do casarão na rua da Figueira, para tratar na rua do Principe n. 138.

O MARAVILHOSO REMEDIO DO DOUTOR CHAS DE GRATH OLEO ELECTRICO

KING OF PAIN

O REI DA DOR

PARA O USO INTERNO E EXTERNO

CURA:

FEBRE AMARELLA E CHOLERA MORBUS.

Febre amarella, allivia em vinte minutos, e cura em dois dias.
Diarrheia, fluxo de sangue, em um dia.
Dôr de cabeça, e dores de ouvido em tres minutos.
Dôr de dentes, em um minuto.
Nevralgia, em cinco minutos.
Deslocações, em vinte minutos.
Gargantas inchadas, em dez minutos.
Colica e convulsões, em cinco minutos.
Rheumatismo, em um dia.

Febre e febre intermitente, em um dia.
Dôr nas costas e nos lados, em dez minutos.
Tosse perigosa e resfriados em um dia.
Pleurisia, em um dia.
Surdez e asthma.
Hemorroidas e bronchites.
Inflamação nos rins.
Dispepsia, erysipela.
Molestia de fígado.
Palpitação do coração.

O REI DA DOR

Ill.^m Sr. Luiz Eduardo Otto Horn.

Biquasé 21 de Agosto de 1872

O oleo electrico ou o Rei da Dôr do Doutor Chas de Grath exposto a venda em sua Pharmacia, é um maravilhoso remedio, para o rheumatismo, dôres de dente e de cabeça. Tendo experimentado por mim como em pessoas de minha visinhança, tem sido sempre efficaz; e acho muito provavel que nas outras molestias indicadas pelo seu author produza os mesmos effeitos, que n'aquellas por mim experimentadas. Bem sei que minha falta de authenticidade, pouco ou nada deve influir, para tornar ainda mais acreditado o Rei da Dôr, mas com me firmo na experiencia propria, quero sempre que estas linhas sirvao de proveito a fazer mais realçar o credito de que já gosa tão festejado remedio.

Disponha de quem se presa ser.

De Vm.^a am.^a mt.^a Obr.^a

João da Costa Melão

A VENDA NA PHARMACIA

DE

LUIZ EDUARDO OTTO HORN

9 RUA AUGUSTA 9

PADARIA E CONFEITARIA

DE MARIANO JOSE' DA COSTA

9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta casa encontra-se diariamente diversas massas frescas, tanto brasileiras como francezas, folhados, pasteis de nata, de creme, etc. etc.

Grande e variado sortimento de excellentes doces secos para chá, como seão—pão-de-ló torrado, dito coberto com assucar, tarocos, croquinholes, sequinhos, croquetes soprados, ditos d'amendoas inglezas, biscoutos sortidos, francezos, brasileiros, portuguezes, e paraguayos; bolinhos d'araruta finos, etc. etc., a preço de 800 rs. a libra, Cracknelles e biscoutos americanos e 640 rs., Bolachinha d'araruta a 480 rs., libra; dita americana a 400 rs. libra.

Pralinas, confeitos de aniz e amendoas cobertas a 1280 rs., libra. Barricas de farinha de trigo de diversas marcas—grande quantidade de bolacha, rosas á Barão, para qualquer encomenda que se faça.

Apromptão-se empadas com camarões, gallinha, etc. etc.; bandejas de doces para baile, e tudo mais que fôr concernente ao estabelecimento.

Unica casa nesta praça onde se faz o verdadeiro e excellente pão francez, e muitas outras qualidades, mais ou menos cosidos, a gosto dos freguezes.—Sendo encomenda de mais de uma arroba se fará redução nos preços.

Pode e espera portanto a concurrencia publica, e especialmente de seus freguezes e amigos, certos de que serão servidos com esmero e promptidão.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

REFINAÇÃO DO BASTOS

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869
POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

A refinação acima passa de hoje em diante
a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietario deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera continuar a receber a protecção do respeitavel publico catarinense, não só por ser seu estabelecimento o UNICO em toda a provincia, como pelas grandes vantagens que desde a sua criação tem o publico auferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuaes, terá uma prova do quanto se tem economisado, sendo todos além disto servidos com assucars de 1.^a qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do augmento de iguaes estabelecimentos provem a riqueza de todas as nações, que vêem na industria puramente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietario aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o tem coadjuvado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e prometendo-lhes envidar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, applicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjuvação do respeitavel publico.

N'este intento, de ser util aos que tanto o tem auxiliado, acaba de anetar á refinação, um

BONITO E COMPLETO SORTIMENTO

DE

GENEROS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGOCIO DE MOLHADOS, TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

cada sido escolhidos á capricho no Rio de Janeiro, e a preços que ninguém pode competir com o annunciante, pelas boas compras que fez

Além de muitos outros generos que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor e algumas qualidades sem competitor tendo vinho de porto fino de 1,500 a 3,000 rs. a garrafa; vinho tinto e branco superior.—Queijos do Reino e de Minas frescos vindos pelo luto paquete.—Biscoitos finos.—Amendoas cobertas e de estalo.—Bandejas finas e bules de metal, productos inglezes.—Chocolate fino.—Massas finas, contendo cada caixa quatro qualidades.—Lampões modernos, sem chaminé; lampões de porcellana, sortimento completo, tudo de bom gosto.—Competeiras lavradas.—Aparelhos de jantar.—Chá da India. Hyson de 1.^a e 2.^a qualidade, preto 1.^a qualidade nacional.—Fructas de conserva de todas as qualidades.—Cognac sortido de 1,000 a 3,500.—Manteiga ingleza de 1.^a qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a 1,300 a libra.—Salas de estalo para casamentos, baptizados e bailes, sendo a encomenda feita na vespéra.—Fumo de muito superior qualidade.—Sabão amarello e rajado.—Vellas.—Vinagre.—Aselte doce.—

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATISSIMOS

O abaixo assignado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de pa para visitarem o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos (VER PARA CRER)

E aos Srs. commerciantes da fóra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casa de negocio, cujos generos se vendem a linheiro e por preços muito em conta na

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

Destierro 22 de Outubro de 1871.

João de Oliveira Bastos.

Typ. da Regeneração. Largo do Palácio n. 32.